



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

Unica VARA DO TRABALHO DE Garanhuns - PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000717 - 38.2020.5.06.0351

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022

, na Rod. Br. 423, Km 99,2, Helioópolis, Gns - PE

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da Unica Vara do Trabalho de

Garanhuns, execução nº, movida por Maria Zélia Severo da Silva

contra Luiz Djalma Pinto Churrascaria - ME para

a cobrança da dívida de R\$ 15.436,14 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados

RS

- 15 jogos de mesa c/ 5 cadeiras em madeira, c/ tampo de vidro sobreposto, usados, em bom estado de conservação, avaliadas cada jogo em R\$ 550,00, totalizando R\$ 8.250,00
- 07 jogos de mesa c/ 04 cadeiras em madeira usados, em bom estado, avaliadas cada jogo em R\$ 450,00 totalizando R\$ 3.150,00.
- 01 balcão para self service em granito c/ 12 cubas em inox, com sistema de aquecimento em bento maria a gás, medindo aproximadamente 3mts, usado em bom estado, avaliado em R\$ 5.000,00.

R\$ 16.400,00

Valor Total

(Dezesesseis mil e quatrocentos reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino,

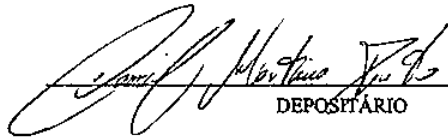
Ressalvas:

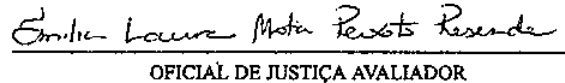
Emilia Laura Mota Peixoto Resende
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2022, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr Daniel Monteiro Pinto nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão Comerciante, residente na R. Cap. Pedro Rodrigues, 279, Brasília, Gus-PE documento de identificação RG. 7795969 SPS-PE, CPF 106.355.454-38., o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da única Vara do Trabalho de Garanhuns.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.


DEPOSITÁRIO

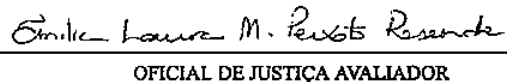

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2022, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Daniel Monteiro Pinto o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

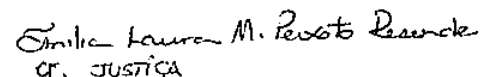
Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.


REPRESENTANTE DA EXECUTADA


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. única Vara do Trabalho de Garanhuns Gus, 04 de outubro de 2022


OF. JUSTIÇA

